

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 014/2026**

Dispõe sobre a aprovação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, reunido em Plenária Ordinária no dia 17 de junho de 2026 em conformidade o que dispõe a Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações e Resolução COMPED nº 15, de 02 de dezembro de 2025, por decisão dos seus membros, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as “novas” inscrição de OSC:

I – Associação Núcleo 21 – CNPJ: 45.144.538/0001-08; Atuação na área de garantia de direitos, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência.

II – Angelika Instituto de Hidroterapia e Atividades Terapêuticas – CNPJ: 55.686.283/0001-69; Atuação na área de garantia de direitos, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência.

Osasco, 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 18/06/2026 19:34:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA

Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br